



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC



CONTRATO Nº 20180068

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC, CNPJ-MF, Nº 07.356.585/0001-26, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS, DIRETOR GERAL, portador do CPF nº 585.858.341-53, residente na RUA COSTA E SILVA, Nº 23, NOVO PARAISO, e do outro lado GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, com sede na RUA JOÃO PESSOA N] 1183, TERREO ANDAR 1 E 2, VELHA, Blumenau-SC, CEP 89036-001, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS, residente na ROD MÁRIO COVAS Nº1426 CASA 40, COQUEIRO, Belém-PA, CEP 67013-185, portador do(a) CPF 039.279.542-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE SOLUÇÃO INTEGRADA, ATRAVÉS DE MÓDULOS DE UTILIZAÇÃO DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030983	ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS Módulos: PPA, LDO e LOA; CP - Contabilidade Pública; ST - Tesouraria; RF - Responsabilidades Fiscal; IA - Informações Automatizadas TCM-PA;	SERVIÇO	8,00	2.000,000	16.000,00
030984	SUPRIMENTOS SUPRIMENTOS Módulos: LC - Licitações; PP - Patrimônio Público; CM - Compras e Materiais; AF - Administração de Frotas	SERVIÇO	8,00	500,000	4.000,00
030985	GESTÃO DE PESSOAL GESTÃO DE PESSOAL Módulos: GP - Gestão de Pessoal; PS - Portal do Servidor Contracheque WEB; GP-AD - eSocial Adequação; PS ATC - Portal do Servidor Atualização Cadastral; RSMT - Registros de Segurança e Medicina do Trabalho; Com Elt - Comunicação Eletrônica E-social	SERVIÇO	8,00	937,000	7.496,00
030986	COMUNICAÇÃO SOCIAL COMUNICAÇÃO SOCIAL Módulos: TB - Brasil Transparência	SERVIÇO	8,00	550,000	4.400,00
				VALOR GLOBAL R\$	31.896,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores

AV WEYNE



alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 31.896,00 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse



índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 31.896,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESCRIÇÕES DO SERVIÇOS

11.1. Os serviços tratam-se de implantação de Software comercializado pela empresa selecionada, que fornece ao cliente o direito de uso de uma cópia dos seguintes módulos:

Financeiro (Planejamento e Orçamento, Contabilidade Pública, Sistema de Tesouraria, Responsabilidade Fiscal e Informações Automatizadas).

Gestão de Pessoal (Segurança e Medicina do Trabalho, Contra Cheque Web, Concurso Público, Atos Legais, Adequação e Atualização Cadastral Web).

Suprimentos (Licitações e Contratos, Compras e Matérias e Patrimônio Público).

Gerenciamento de processos (Tramitação Processos e Tramitação Processo Web).

Receitas (Administração de Receitas e Protesto de CDA).

Procuradoria.

11.2. Treinamento Básico: refere-se à transferência de conhecimentos relativos à utilização do Software instalado. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam conhecedores das técnicas necessárias para a operação dos equipamentos, bem como do Sistema Operacional.

11.3. Atualização

11.3.1. Corretiva: visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão inclusas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.

11.3.2. Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.

11.3.3. Evolutiva: visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela Empresa, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da empresa e com aprovação obrigatória por parte do cliente, do orçamento e com cronograma apresentado.

11.4. Diagnóstico:

11.4.1. Refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

11.5. Conversão de Base de Dados:

11.5.1. Caso haja necessidade, refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada à viabilidade técnica e orçamento a parte.

11.6. Parametrização:

11.6.1. Caso haja necessidade de utilização de mão de obra da empresa para executar a parametrização dos produtos, digitação dos dados, ou quaisquer outros serviços que não estejam compreendidos no item “treinamento básico”, os mesmos deverão ser orçados caso a caso.



11.6.2. Suporte de Redes físicas ou lógicas deverá ser orçado caso a caso.

Treinamento Extra: quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.

11.6.3. Customização: refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela empresa, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

11.7. Atendimento e Suporte Técnico

11.7.1. Referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas empresa, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na empresa contratada.

11.8. Planilha de Descrição das Atividades de Implantação.

Financeira
PL - Planejamento e Orçamento
Instalar e configurar produto
Implantar e/ou converter Planejamento do Município (PPA, LDO e LOA)
Treinar usuário na utilização do produto
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
CP - Contabilidade Pública
Levantar legislação vigente do Município e/ou Estado e o formato de prestação de contas junto ao TCE
Instalar, parametrizar e configurar
Auditar dados convertidos
Parametrizar o Produto
Implantação (Digitação) e/ou Conversão da Execução Orçamentária
Conferir e homologar dados de digitação e/ou conversão
Testar funcionalidades do sistema
Treinar usuário na utilização do produto
Fazer verificação final
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
ST - Sistema de Tesouraria
Instalar e configurar produto
Treinar usuário na utilização do produto



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC



Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
RF - Responsabilidade Fiscal
Instalar e configurar produto
Treinar usuário na utilização do produto
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
IA - Informações Automatizadas
Instalar e configurar produto
Treinar usuário na utilização do produto
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
Pessoal
GP - Gestão de Pessoal
Levantar legislação, procedimento e documentos expedidos
Instalar e configurar
Converter a base de dados (se necessário)
Auditar dados convertidos
Conferir e homologar a conversão (cliente)
Parametrizar produto
Conferir e homologar a parametrização (cliente)
Executar Paralelo
Treinar usuários na utilização do produto
Fazer verificação final
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
GP - Gestão de Pessoal - Segurança e Medicina do Trabalho
Instalar e configurar produto
Treinar usuário na utilização do produto
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
GP - Gestão de Pessoal - Contra Cheque Web
Abertura de solicitação para instalação do portal do servidor
Instalação do portal do servidor (Matriz)
Instalar e configurar produto
Treinar usuário na utilização do produto
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
GP - Gestão de Pessoal - Concurso Público
Instalar e configurar produto
Treinar usuário na utilização do produto
Colocar o produto em produção



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC



Monitorar o funcionamento do produto
GP - Gestão de Pessoal - Atos Legais
Instalar e configurar produto
Treinar usuário na utilização do produto
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
GP - Gestão de Pessoal - Adequação
Realizar reunião de kick off (no cliente)
Realizar levantamento situacional
Analisar levantamento situacional
Definir estratégia para execução
Liberar licença de uso
Treinar qualificação cadastral
Atualizar e sanear base de dados do empregador
Atualizar e sanear base de dados pessoais do servidor
Atualizar e sanear base de dados cadastrais do servidor
Apresentar fluxo de atendimento ao e-Social
GP - Gestão de Pessoal - Atualização Cadastral Web
Parametrizar campos obrigatórios para preenchimento conforme e-Social
Definir meios de divulgação para os funcionários executar a atividades
Treinar usuário na utilização do módulo
Suprimentos
LC - Licitações e Contratos
Levantar e analisar legislação (Leis, Normas, Instruções de Procedimento, Documentos)
Instalar e configurar
Converter ou digitar a base de dados (se necessário)
Auditar dados convertidos ou digitados
Conferir e homologar a conversão ou digitação (cliente)
Parametrizar o produto
Conferir e homologar a parametrização (cliente)
Cadastrar Processos Plurianuais
Treinar usuários na utilização do produto
Fazer verificação final
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
CM - Compras e Materias
Levantar e analisar legislação (Leis, Normas, Instruções de Procedimento, Documentos)
Instalar e configurar
Converter a base de dados (se necessário)
Auditar dados convertidos
Conferir e homologar a conversão (cliente)
Parametrizar o produto



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC



Conferir e homologar parametrização (cliente)
Implantar Saldos
Treinar usuários na utilização do produto
Fazer verificação final
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
PP - Patrimônio Público
Levantar e analisar a legislação (Leis, Normas, Instruções de Procedimento, Documentos)
Instalar e configurar
Converter a base de dados (se necessário)
Auditar dados convertidos
Conferir e homologar a conversão (cliente)
Parametrizar o sistema
Conferir e homologar a parametrização (cliente)
Treinar usuários na utilização do produto
Fazer verificação final
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
GovCorp
TP - Tramitação Processos
Levantar e analisar legislação, procedimento e documentos expedidos
Instalar e configurar
Converter a base de dados (se necessário)
Auditar dados convertidos
Conferir e homologar a conversão
Parametrizar o produto
Conferir e homologar a Parametrização (cliente)
Testar funcionalidades do sistema
Treinar usuários na utilização do produto
Fazer verificação final (configuração/conversão)
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
TP-e - Tramitação Processo Web
Instalar e parametrizar o produto
Conferir e homologar a Parametrização (cliente)
Treinar usuário na utilização do produto
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
Receitas
AR - Administração de Receitas
Levantar legislação, procedimento e documentos expedidos
Instalar e configurar (Boletim e Dívidas)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC



Converter a base de dados
Auditar dados convertidos
Conferir e homologar a conversão
Parametrizar o produto
Conferir e homologar a Parametrização
Testar funcionalidades do sistema
Treinar usuários na utilização do produto
Fazer verificação final
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
AR - Protesto de CDA
Pré-venda ou Implantação
Solicitar aquisição de certificado digital padrão ICP-BRASIL A1. (se não possuir)
Solicitar convênio com IEPTB (padrão XML)
Infraestrutura
Solicitar dados do WEBSERVICE junto ao IEPTB
Legislação
Levantar/Elaborar/Ajustar Legislação e apresentação Legislação
Configurar Sistema
Instalar e configurar parâmetros
Configurar modelos de documentos CDA, Guia de Recolhimento e Carta de Anuência
Configurar modelo de Notificação de Cobrança. (Se a prefeitura optar por notificar antes de protestar)
Validar as configurações com o Consultor de Negócio
Notificação dos Contribuintes
Notificar contribuintes que serão protestados e aguardar até 30 (trinta) dias. (Se a prefeitura optar por notificar antes de protestar)
Ambiente Teste
Criar ambiente Teste
Testar e analisar os documentos CDA, Guia de Recolhimento e Carta de Anuência no ambiente teste
Fazer testes com IEPTB
Saneamento Cadastral e Financeiro no PRONIM AR
Analisar dados cadastrais (CPF/CNPJ, endereço do imóvel, endereço de correspondência)
Analisar o relatório de débito por contribuinte levantando o que será protestado
Envio para Protesto
Testar as Funcionalidades
Definir a faixa de envio diário e os procedimentos de saneamento sobre os cadastros e financeiro que serão enviados para protesto.
Sanear e enviar para protesto 1º lote de contribuintes
Verificar confirmação e retorno do 1º lote
Aplicar treinamento
Acompanhar o saneamento e envio dos demais lotes
PC - Procuradoria



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC



Levantar legislação, procedimento e documentos expedidos
Instalar e configurar
Converter a base de dados (se necessário)
Auditar dados convertidos
Conferir e homologar a conversão
Parametrizar o produto
Conferir e homologar a Parametrização (cliente)
Testar funcionalidades do sistema
Treinar usuários na utilização do produto
Fazer verificação final (configuração/conversão)
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
AR-i - Atendimento ao Cidadão
Instalar e configurar
Parametrizar o produto
Conferir e homologar a Parametrização
Treinar usuários na utilização do produto
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto
Solução ISS
AR - NFSe e DEISS
Analisar e elaborar a legislação tributária
Instalar e configurar (matriz)
Converter a base de dados (se necessário)
Auditar dados convertidos
Sanear Base de Dados AR
Conferir e homologar a conversão (cliente)
Parametrizar o produto (GOVBR)
Conferir e homologar a Parametrização (cliente)
Treinar usuários na utilização do produto
Executar etapa "piloto"
Aguardar prefeitura convocar os participantes da palestra
Fazer palestra aos usuários externos
Fazer verificação final
Colocar o produto em produção
Monitorar o funcionamento do produto

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

12.1. Manter o funcionando sistema de tramitação de processos local e web desta Autarquia, conforme condições e especificações estabelecidas.

AV WEYNE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC



12.2.É de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva e corretiva da tramitação de processos local e web.

12.3.Quaisquer serviços executados sem autorização ou incompatíveis com as normas preestabelecidas não serão considerados pela contratante;

12.4.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

12.5.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

13.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

13.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

13.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 27 de Abril de 2018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC
CNPJ(MF) 07.356.585/0001-26
CONTRATANTE

GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ 00.165.960/0001-01
CONTRATADO(A)

AV WEYNE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC



Testemunhas:

1. _____

2. _____